

1. LAVRATURA

TN/CSB/0063/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: **23/02/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Farias Brito

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0688/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0011/2012

CONSTATAÇÃO - C2

Na ETA

- Constatou-se vazamento na tubulação de descarga da torre de nível;
- A edificação da fábrica de cloro apresenta reboco externo deteriorado;
- O laboratório está localizado na área da ETA e apresenta reboco interno deteriorado.

Nas elevatórias

- Na elevatória EEPA-01, verificou-se quadro de comando com oxidação parcial.

Nos reservatórios

- Nos reservatórios RAP-01 e RAP-02, verificou-se pintura deteriorada.
- No reservatório RAP-01, verificou-se vazamento no registro de entrada.
- A fiscalização constatou que não há registro das limpezas dos reservatórios.

Na adutora

- No ato da inspeção constatou-se que a caixa do medidor proporcional de água bruta estava cheia d'água.

Na rede de distribuição

- O núcleo de Farias Brito possui cadastro técnico da rede desatualizado. A última atualização foi realizada em julho/2008. Houve ampliação da rede após esta data.
- Na rede de distribuição existem 14 (quatorze) registros de descarga. Não foi informada a quantidade de registros de manobra. Foram inspecionados os 8 (oito) registros de descarga, constatando-se que 3 (três) deles, o da Rua Liberalino Duarte de Brandão, Rua da Independência e Rua Diocleos de Almeida Brandão, não possuíam caixa de proteção. Nas proximidades do registro da Rua Mizael L. Menezes, havia ligações expostas.
- Há cronograma de descarga de rede, porém não há registro das mesmas em documento.

Não Conformidade - 01.07

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias
